

PORTARIA Nº 48/2026

SÚMULA: “Cancela concessão de diária a vereador”

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **Viviane de Cassia Tosi** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 906/2025;

Considerando o pedido de cancelamento de diária formulado pelo Vereador José Fernandes da Costa no requerimento 26/2026 e já concedida pela Portaria 44/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada a diária concedida pela Portaria 44/2026.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 20 de maio de 2025.

VIVIANE DE CASSIA TOSI
Vice Presidente da Câmara Municipal de Marumbi